



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 8

BAHIA - 09 de Janeiro de 2025 - Quinta-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

➤ **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, e fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui requisitos necessários, os quais comprovam não apenas a habilitação, mas também a qualificação mínima exigida para a execução do objeto, de acordo com o art. 72 e conforme previsto no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira, Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133 de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustíveis, em caráter de emergencial, para veículos oficiais da Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de combustíveis para a manutenção contínua dos serviços públicos básicos, tais como limpeza urbana, coleta de lixo na zona rural, deslocamento de equipes para manutenção de poços artesianos nas comunidades e demais serviços contínuos essenciais a municípios. No intervalo em que se aguarda a conclusão de um novo processo administrativo, que contemplará todos os serviços de responsabilidade da Administração Pública deste município.

CONTRATADO: AUTO POSTO MORENO LTDA – CNPJ: 37.679.205/0001-55

VALOR: R\$ 62.637,50 (*Sessenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos.*)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Oliveira dos Brejinhos, 09 de janeiro de 2025.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme o **processo administrativo nº 026/2025**, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de desenvolvimento e manutenção do Portal da Transparência, manutenção do site oficial da Prefeitura e publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, incluindo os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. **Desenvolvimento e Manutenção do Portal e Site Governamental:**
 - a) Implantação e desenvolvimento do site oficial do Município de Oliveira dos Brejinhos, garantindo conformidade com a Resolução TCM/BA 1452/2022;
 - b) Manutenção mensal do Portal da Transparência e do Sistema de Informação ao Cidadão (E-SIC), conforme exigências da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011;
 - c) Atualizações periódicas para garantir conformidade com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA);
 - d) Suporte técnico contínuo para correções, melhorias e adaptação às normas regulatórias vigentes.
- II. **Publicação de Atos Oficiais:**
 - a) Publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município, garantindo ampla transparência e divulgação dos atos administrativos;
 - b) Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União, para atender exigências normativas e de publicidade legal de contratos e licitações;
 - c) Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, assegurando ampla divulgação conforme legislação aplicável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação está amparada no artigo 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza singular, cuja execução ou cujo resultado envolva a criação de obra intelectual e que requeiram notória especialização.

- I. **Notória Especialização:** A prestação dos serviços contratados demanda expertise técnica avançada, experiência comprovada e conhecimento aprofundado das normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à transparência pública, publicidade oficial e gestão de portais governamentais. O objeto da contratação envolve atividades que exigem domínio especializado em desenvolvimento de plataformas digitais para órgãos públicos, integração com sistemas de acesso à informação e conformidade com exigências de órgãos de controle, requisitos que só podem ser atendidos por prestadores com reconhecida competência no setor.
- II. **Singularidade do Serviço:** Os serviços contratados são de natureza singular, pois envolvem criação, manutenção e gerenciamento de portais governamentais, bem como a publicação oficial de atos administrativos em diários eletrônicos e jornais de grande circulação. Essas atividades exigem conhecimento específico sobre normas de publicidade legal, padronização de documentos oficiais, estruturação de dados conforme as diretrizes de acesso à informação e segurança digital para preservação e integridade dos dados públicos.

Dessa forma, considerando a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços prestados, autorizo a inexigibilidade da licitação para a contratação dos serviços mencionados.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A necessidade da presente contratação decorre da obrigação legal e institucional do Município de Oliveira dos Brejinhos em garantir transparência, publicidade e acesso à informação, conforme exigido pela Constituição Federal, pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA).

O desenvolvimento e manutenção do Portal da Transparência e do site governamental do Município são requisitos essenciais para assegurar que todos os atos administrativos, orçamentários e financeiros sejam devidamente disponibilizados ao público e aos órgãos de controle. Além disso, a publicação de atos oficiais em diários eletrônicos e jornais de grande circulação é um dever da Administração Pública, sendo imprescindível para a validade de diversos atos administrativos, incluindo nomeações, editais de licitação, contratos administrativos, atos normativos e prestação de contas.

Dessa forma, a contratação dos serviços especializados ora autorizados justifica-se pelos seguintes fatores:

- I. **Obrigação legal e atendimento à transparência pública:** A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 37, caput, o princípio da publicidade, exigindo que todos os atos administrativos sejam amplamente divulgados. Esse princípio é complementado pela Lei nº 12.527/2011, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (LAI), determinando a obrigatoriedade da disponibilização de informações institucionais, orçamentárias e financeiras em portais eletrônicos oficiais.
No âmbito estadual, a Resolução TCM/BA 1452/2022 determina que os municípios devem manter portais de transparência atualizados e acessíveis, garantindo o cumprimento da LAI. A ausência dessas informações pode resultar em sanções ao gestor municipal, conforme previsto no artigo 48, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar nº 101/2000). Assim, a contratação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do Portal da Transparência e do site governamental é imprescindível para o Município cumprir suas obrigações legais e evitar responsabilização administrativa e judicial;
- II. **Publicação de atos oficiais – obrigação legal e operacional:** A publicação de atos oficiais em veículos de comunicação de ampla circulação é um requisito essencial para a eficácia de diversos atos administrativos, como:
 - a) Publicação de leis e decretos municipais;
 - b) Editais de licitação, dispensa e inexigibilidade;
 - c) Nomeação e exoneração e seus aditivos;
 - d) Convênios e termos de cooperação;
 - e) Avisos de audiência pública e consultas populares.
- III. **Necessidade de especialização para atendimento às normas técnicas:** Os serviços de desenvolvimento e manutenção do Portal da Transparência e do site governamental exigem conhecimento técnico especializado para garantir que o sistema atenda aos seguintes requisitos normativos:
 - a) Acessibilidade digital, conforme Decreto Federal nº 5.296/2004, garantindo que cidadãos com deficiência possam acessar as informações;
 - b) Segurança da informação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), protegendo os dados armazenados no portal;
 - c) Integração com o Sistema de Informação ao Cidadão (E-SIC), permitindo que qualquer cidadão solicite informações nos termos da Lei de Acesso à Informação;
 - d) Estruturação de dados abertos, permitindo a extração de informações por cidadãos e órgãos de controle;
 - e) Atualização e suporte técnico contínuo, garantindo que o portal esteja sempre operacional e em conformidade com novas exigências legais.

Além disso, a publicação de atos oficiais exige expertise técnica, pois cada tipo de publicação possui regras específicas de diagramação, tamanho e formatação, conforme normativas do Diário Oficial da União e dos jornais de grande circulação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EMPRESA: Im Publicações Eireli Me
CNPJ: 41.345.942/0001 – 99
VALOR GLOBAL: R\$ 70.100,00 (*Setenta mil e cem reais*)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

FORMA DE PAGAMENTO:

- I. **Desenvolvimento e Manutenção do Site e Publicação em Diário Oficial Eletrônico: R\$ 20.800,00**
 - a) Implantação do site governamental: **R\$ 2.800,00;**
 - b) Manutenção mensal do site e Portal da Transparência: **R\$ 9.000,00 (R\$ 750,00/mês);**
 - c) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município: **R\$ 9.000,00 (R\$ 750,00/mês);**
- II. **Atos Oficiais no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação: R\$ 49.300,00**
 - a) Publicação no **Diário Oficial da União: R\$ 32.300,00** (380 cm² x R\$ 85,00);
 - b) Publicação em **Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia: R\$ 17.000,00** (200 cm² x R\$ 85,00);

DA ESCOLHA DA EMPRESA: para a prestação dos serviços foi fundamentada na **notória especialização** e na comprovação da experiência técnica da contratada no desenvolvimento e manutenção de portais governamentais, na edição e publicação de atos oficiais em diários eletrônicos e jornais de grande circulação, além do suporte contínuo à transparência pública municipal.

A empresa demonstrou capacidade técnica comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos, atestando a sua atuação satisfatória em serviços de mesma natureza. A contratada possui **expertise comprovada na prestação de serviços para entes públicos**, com atuação em:

- I. Criação, desenvolvimento e manutenção de portais da transparência pública, garantindo conformidade com normativas de acesso à informação e publicidade dos atos administrativos;
- II. Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União, em jornais de grande circulação e em diários eletrônicos de órgãos públicos;
- III. Manutenção e suporte técnico contínuo a portais institucionais, incluindo a criação e hospedagem de sites governamentais e domínios específicos para órgãos públicos;
- IV. Gerenciamento de publicações de execução orçamentária e financeira em tempo real, atendendo às exigências legais de prestação de contas e transparência pública;
- V. Integração de sistemas de informação ao cidadão (SIC) e atualização de portais para adequação às normas da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
- VI. Adequação dos serviços à legislação vigente, incluindo normativas relacionadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Lei Complementar nº 131/2009 e demais regulamentos aplicáveis.

CONSIDERANDO: Diante do exposto, a presente contratação é indispensável para:

- I. Cumprimento das obrigações legais e normativas impostas pela Lei de Acesso à Informação, Lei de Licitações e Regulamentos do TCM-BA;
- II. Garantia da publicidade e transparência dos atos administrativos, assegurando legalidade, eficácia e segurança jurídica para os atos municipais;
- III. Atendimento aos padrões técnicos exigidos para portais governamentais e diários oficiais, assegurando acessibilidade, segurança da informação e atualização contínua;
- IV. Prevenção de sanções e prejuízos administrativos, evitando multas, rejeição de contas, perda de recursos públicos e anulação de contratos.

Assim, considerando a necessidade essencial e inadiável dos serviços descritos, justifica-se plenamente a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME, conforme permitido pelo artigo 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, com base na notória especialização e na singularidade dos serviços prestados.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução e cumprimento dos resultados esperados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Conforme o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao Prefeito Municipal autorizar, em último grau, as contratações diretas realizadas sob as hipóteses de inexigibilidade de licitação.

A contratação dos serviços técnicos especializados para desenvolvimento, manutenção e gerenciamento do Portal da Transparência, bem como para a publicação de atos oficiais em diários eletrônicos e jornais de grande circulação, foi devidamente fundamentada por meio de parecer técnico que justifica a escolha da empresa e a necessidade dos serviços contratados. Além disso, foi realizada pesquisa de mercado para demonstrar a compatibilidade dos valores contratados com os padrões de mercado, assegurando economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

O Termo de Referência detalha o escopo dos serviços, os prazos de execução, os resultados esperados e as condições de pagamento, garantindo transparência e planejamento adequado para a execução contratual. Os contratos serão formalizados após a homologação do processo, observando as cláusulas previamente aprovadas e a designação de um gestor e de um fiscal do contrato, conforme estabelecido pelo artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

O processo de homologação seguirá rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a contratação atenda plenamente ao interesse público e contribua para o cumprimento das normativas de transparência e acesso à informação no município de Oliveira dos Brejinhos.

Com base na fundamentação apresentada e nos documentos constantes no processo administrativo, AUTORIZO a contratação direta da empresa **IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME** para a prestação dos serviços descritos.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 06 de janeiro de 2025.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br